



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.046 - Edição de Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

#### Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

#### SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

#### SEMPAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

#### SEPLUG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

#### SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

#### SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

#### SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS

#### SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

MORGAN PRADO DE MENEZES

#### PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

#### CGM-Controladoria Geral do Município

JOSÉ RODRIGUES AMADO

#### SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

#### SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

#### SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

#### SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

#### FUNDACT- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

EVERALDO PINTO FONTES

#### SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### ERRATA

#### DECRETO Nº 130/2020

De 20 de Março de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Educação, para servir na Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

#### RETIFICAR

#### Onde se lê:

**Art. 1º Nomear, IRACEMA ALVES DA SILVA**, CPF 030.841.605-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

#### Leia-se:

**Art. 1º Nomear, IRACEMA ALVES DA SILVA**, CPF 030.841.605-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias/SEGOV.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 20 de Março de 2020.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 220/2020

De 06 de Maio de 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2º, cumulado com as disposições do art. 5º, alínea "p", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações e com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 56, de 30 de abril de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, área de terra localizada no Km 07 da Rodovia SE 464, neste município de São Cristóvão, medindo 330,00 (trezentos e trinta) metros de largura na frente e 160,00 (cento e sessenta) metros de largura nos fundos, por 200,00 (duzentos) metros de comprimento no lado esquerdo e 350,00 metros no lado direito, perfazendo assim uma área total aproximadamente de 65.777,00m<sup>2</sup>; que se limita e se confronta a nordeste com a Rodovia SE 464, a oeste com a área e imóvel onde está situado o Posto Caju (BR 101, Km 100), ao norte com a Rodovia BR 101 e ao sul com a rua E, do "Country Club".

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.